

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 05/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE
ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA & CIÊNCIAS
CONTÁBEIS**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 05/2017
PARA FINS DE ESTÁGIO LEI FEDERAL Nº
11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Fazenda e Departamento Municipal de Contabilidade próprio com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos do direito dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos de ensino superior;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 05/2017 destinado a Admissão de 02 (Duas) Vagas de Estagiário de Administração ou Administração Pública e Ciências Contábeis para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Curso Superior.

Parágrafo Único:As inscrições serão gratuitas a ser realizadas pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103, no período de **07.08.2017 até 16.08.2017**, das 13:00 às 17:00 horas. Não será admitida inscrição por procuração.

Cláusula Segunda- Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Objetivas para o estágio em Ciências Contábeis, Administração ou Administração Pública na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Cláusula Terceira- Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Ciências Contábeis/Administração/Administração Pública	02 (duas)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte cinco) horas 12:00 às 17:00

Cláusula Quarta- As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação, em Ciências Contábeis, Administração ou Administração Pública, domiciliados no Município de Perdões que mantiverem Convênio com o Município de Perdões para este fim.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Quinta – Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 12 (doze) questões, no dia **18.08.2017 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, sendo as seguintes matérias a serem abordadas:

- Lei Orgânica do Município de Perdões: 04 (quatro) questões;
- Lei Federal nº 4.320/64: 04 (quatro) questões;
- Constituição Federal: 03 (três) questões;
- Código Tributário Municipal: 01 (uma) questão.

Parágrafo Único: A prova objetiva terá a duração máxima de duas horas.

Cláusula Nona – Da Aplicação das Provas Objetivas:

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista

Cláusula Nona – Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada mediante a Nota da Prova de Objetiva e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:
www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Décima – Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

- 1º - Critério: O Candidato (a) que possui maior nota em Provas Objetivas;
- 2º - Critério: O Candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis;
- 3º - Critério: O Candidato que possuir maior nota na disciplina Lei Orgânica Municipal;
- 4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de Julho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:AD619DC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2017. Edição 2053

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>